Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROPOSTA DE EMENDA Nº 003/2025 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Revoga dispositivo da Lei Orgânica do Município de Arcos.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte emenda:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo 4º do art. 136 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de abril de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Wellington Estevão Rodrigues Roque
Prefeito Municipal
Arcos- Minas Gerais